

LEI MUNICIPAL nº. 950/2017.

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Paineiras a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente.”

O Povo do Município de Paineiras, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Afrânio Alves Mendonça Neto, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Paineiras autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 6.857,36 (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), ao orçamento vigente na rubrica discriminada no Anexo I desta Lei.


§ 1º - Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º - O crédito adicional especial autorizado no caput deste artigo, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tem vigência adstrita ao exercício financeiro em que for aberto.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paineiras/MG, 28 de agosto de 2017.


Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal

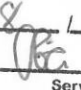
PUBLICAÇÃO	
Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 Centro - Paineiras-MG.	
O referido é verdade. Dou-lhe fé	
Paineiras, 28 / 08 / 2017	
_____ Servidor	

ANEXO I A QUE SE REFERE O CAPUT DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 950/2017

Ordem	Classificação Orçamentária	Fonte	Valor R\$
01	02 Prefeitura Municipal 02.05.01 Esporte, lazer e Turismo 23 Comércio e Serviços 695 Turismo 0064 Fomento ao Financiamento Turístico 2.186 Contribuição ao Circuito Turístico do Lago de Três Marias 3.3.50.41.00 Contribuições	100	3.500,00
02	02 Prefeitura Municipal 02.04.01 Comunicação Urbanismo Ind. Transporte Viação 15 Urbanismo 452 Serviços Urbanos 0065 Gestão do Aterro Sanitário 2.187 Transferência ao CIAS – Centro Oeste 3.3.71.70.00 Rateio Participação em Consórcio Público	100	3.357,36
TOTAL			6.857,36

Paineiras/MG, 28 de agosto de 2017.


Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal

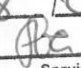
PUBLICAÇÃO	
Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 Centro - Paineiras-MG	
O referido é verdade. Dou-lhe fé	
Paineiras, 28 / 08 / 2017	
_____ Servidor	

ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 950/2017

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor R\$
01	02.04.01.24.722.0037.2.100 3.1.90.04.00	310	100	6.857,36
TOTAL				6.857,36

Paineiras/MG, 28 de agosto de 2017.


Afrânio Alves Mendonça Neto
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO	
Certifico que, nos termos do art. 124, da Lei Orgânica do Município de Paineiras/MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Pref. Municipal, localizada na Pça. Terezinha de Vargas Mendonça, 288 Centro - Paineiras-MG	
O referido é verdade. Dou-lhe fé	
Paineiras, <u>28</u> / <u>08</u> / <u>2017</u>	
Servidor	